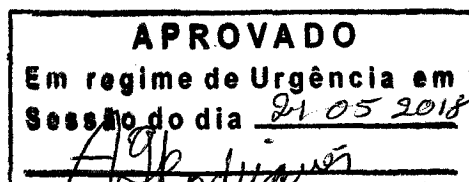




Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.



Dispõe sobre a concessão de recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Angélica - MS e dá outras providências correlatas.

A Mesa da Câmara Municipal do Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os incisos X e XI do art. 37 e Art. 39, § 4º, ambos da Constituição Federal e os Artigos 17, II e XX; 22, § 4º, II; 26, § 2º; e 62, X e § 3º, todos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Angélica aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos Membros do Poder Legislativo Municipal (Vereadores) de Angélica – MS, recompostos por perda de seu poder aquisitivo, observando-se o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente a reposição inflacionária no período de 1º de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017 em 2,76%, apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA/IBGE, e 2,24% de aumento real.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 01.031.0001.2001 – 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

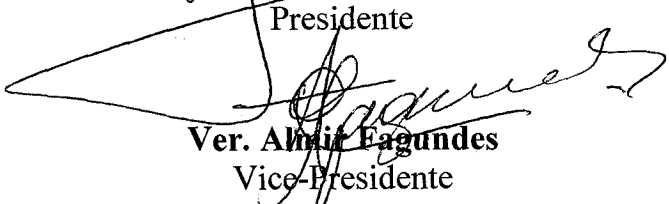
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



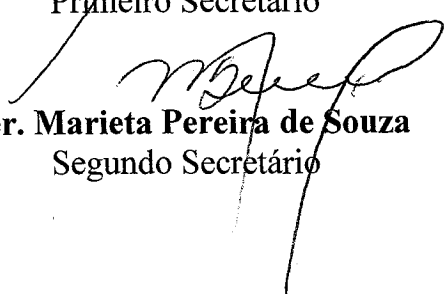
Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

Mesa da Câmara Municipal, em 21 de maio de 2018.


Ver. Aparecido Geraldo Rodrigues
Presidente


Ver. Amílir Fagundes
Vice-Presidente


Ver. Adão Correia Gonçalves
Primeiro Secretário


Ver. Marieta Pereira de Souza
Segundo Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Angélica, em 22 de maio de 2018.

